

TRABALHOS ATUARIAIS e CONTÁBEIS

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

31ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ

Processo nº 0849867-52.2022.8.19.0001

Exequente: Eliane Silva de Souza

Executado(a): Banco Pan S.A.

Contato: priscila.atuaria@outlook.com / priscila_portal@outlook.com

(51) 99757-3231 e (51) 98011-8568

TRABALHOS ATUARIAIS e CONTÁBEIS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RS

Processo nº 0849867-52.2022.8.19.0001

Exequente: Eliane Silva de Souza

Executado(a): Banco Pan S.A.

Priscila Santos Portal, perita nomeada por V. Exa., Fl. 174, vem entregar o Laudo Pericial concretizado em 07 folhas. Aproveitando, requer, respeitosamente, a liberação do saldo dos honorários periciais, mediante alvará automatizado. Seguem os dados bancários:

PRISCILA SANTOS PORTAL

Banco do Brasil

Ag.: 0369-7

Conta Corrente: 25.988-8

CPF: 025.843.900-94

Ante o exposto, este Perito permanece à disposição de V. Exa. e das partes para esclarecimentos complementares.

Termos em que pede Deferimento.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

Priscila Santos Portal

Atuária MIBA 2654

Contadora CRC/RS 099342/O

Perita Judicial

TRABALHOS ATUARIAIS e CONTÁBEIS

I – INTRODUÇÃO

O presente Laudo tem o objetivo de apresentar respostas aos quesitos apresentados pelas partes, com intuito de elucidar a questão da lide. Cumprindo com a intimação e, de acordo com o Art. 474 do NCPC, não foi dada a ciência às partes do início da elaboração desse Laudo por não ter havido indicação de Assistentes Técnicos.

II – CONTADOR

É importante demonstrar as atribuições que competem exclusivamente ao Profissional da Ciência Contábil no que tange à perícias da área. As Normas Brasileiras De Contabilidade NBC TP 01 – Norma Técnica De Perícia Contábil estabelece regras e procedimentos técnicos a serem observados pelo perito, quando da elaboração de perícia contábil.

No tópico 2 encontramos o conceito de perícia:

2 - A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

III – PEDIDO

A Parte Autora possui um contrato de financiamento com a Parte Ré – Banco Pan S/A. Alega que os juros são abusivos. Assim, seguem os pedidos:

“C) PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Que sejam julgados procedentes os pedidos, devendo a presente demanda correr pelo PROCEDIMENTO COMUN, para declarar a nulidade da CLÁUSULA que versa sobre a aplicação da taxa de juros mensal e anual sobre o valor financiado, tendo em vista a prática do anatocismo, aplicando o limite do spread bancário imposto pela lei 1521/51, a CLÁUSULA que determina em caso de impontualidade a cobrança cumulada da comissão de permanência com outros encargos moratórios, a CLÁUSULA que prevê a cobrança indevida de tarifa de avaliação do bem, serviço de terceiros, inclusão de gravame,

Contato: priscila.atuaria@outlook.com / priscila_portal@outlook.com

TRABALHOS ATUARIAIS e CONTÁBEIS

seguro proteção e registro do contrato, com a consequente devolução em dobro dos valores cobrados indevidamente.”

IV – DAS DECISÕES

Abaixo, segue a nomeação da Signatária. Salienta-se que ainda não houve decisões judiciais.

“Considerando a ausência de manifestação do perito, conforme certificado no id. 158132686, nomeio em substituição a perita PRISCILA SANTOS PORTAL, CPF 025.843.900-94, contadora e atuária, titular dos telefones de nº. (51) 99757-3231 e (51) 98011-8568 e dos e-mails priscila.atuaria@outlook.com e priscila_portal@outlook.com, observadas as regras definidas no art. 156 do CPC, ficando intimadas as partes para os fins do art. 465, § 1º, do CPC, incluída a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos.”

V – DESENVOLVIMENTO DA PERÍCIA

Estudaram-se os autos, analisou-se a documentação apresentada, averiguaram-se os dados do processo judicial para que se pudesse compreender a lide e realizaram-se as pesquisas necessárias.

VI – QUESITOS DA PARTE RÉ – Banco Pan S/A:

Quesito 1. Informe o Sr. Perito quais as características do Contrato, indicando:

1.1. Data da contratação;

RESPOSTA: A assinatura se deu em 10 de maio de 2021.

Assinatura do cliente	
Geolocalização	-22.79353500268837, -43.2987120231348
Data e hora	10 de Maio de 2021 / 16:53:38
Nome do cliente	ELIANE SILVA DE SOUZA
CPF	115.531.407-70
ID da sessão usuário	15550959

TRABALHOS ATUARIAIS e CONTÁBEIS

1.2. Valor do financiamento;

RESPOSTA: O valor financiado foi de R\$ 29.168,40.

Dados do Financiamento	
Primeiro vencimento	10/06/2021
Número de parcelas	48
Parcelas intermediárias	R\$0,00
Taxa juros da operação	32,77% a.a./ 2,39% a.m.
Valor das parcelas	R\$1.028,06
Valor total das parcelas	R\$49.346,88
Valor financiado (com impostos)	R\$29.168,40

1.3. Quantidade e data de vencimento das prestações;

RESPOSTA: O financiamento tem 48 parcelas de R\$ 1.028,06, iniciando em 10/06/2021.

1.4. Taxa de juros remuneratórios mensal e anual contratada. Se houve cobrança de juros capitalizados. Qual método de amortização foi utilizado no contrato.

RESPOSTA: A taxa de juros é de 32,77% a.a. e 2,39% a.m.. Trata-se da tabela price.

1.5. Encargos de mora pactuados.

RESPOSTA: O IOF do contrato foi de R\$ 831,62.

IOF	
IOF "Financiado"	(0,00%)R\$0,00
IOF Adicional (Dec. 6.339/08)	(2,85%)R\$831,62
Total de impostos	(2,85%)R\$831,62

Quesito 2. Conforme r. decisão houve alteração na taxa de juros remuneratórios previamente contratada?

RESPOSTA: Negativa é a resposta. Não houve modificação.

Quesito 3. Conforme r. decisão houve alteração no valor das parcelas préfixadas?

RESPOSTA: Negativa é a resposta. Não houve modificação.

TRABALHOS ATUARIAIS e CONTÁBEIS

Quesito 4. Pode o Sr. Perito informar se no contrato consta alguma previsão de cobrança de encargos moratórios? Quando é cobrado? Quais são esses encargos? Em quais cláusulas esses encargos são previstos? Esses encargos realmente foram cobrados? Identificar através de cálculo qual foi o valor realmente cobrado em caso de inadimplência.

RESPOSTA: Segue o que consta no contrato:

12) Na hipótese de inadimplência de qualquer parcela, TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) juro remuneratório equivalente ao Juro Mensal/Anual da Operação; (ii) juro moratório equivalente a 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento).

De acordo com o demonstrativo que consta na fl. 147, não foram cobrados estes encargos.

Quesito 5. Conforme r. decisão, quais encargos devem ser aplicados ao contrato no período de inadimplência?

RESPOSTA: O processo ainda não foi julgado.

Quesito 6. Caso o Sr. Perito identifique valor a ser restituído ao Requerente, com base na decisão, demonstre através de cálculo, qual será este valor atualizado.

RESPOSTA: Respondido no quesito anterior.

Quesito 7. Tudo aquilo que entender necessário ao deslinde do feito.

RESPOSTA: Não há nada mais a esclarecer. Os quesitos foram devidamente respondidos.

VII – ASPECTOS RELEVANTES DA PERÍCIA – CONCLUSÃO:

Primeiramente, cumpre salientar que a opinião da presente signatária é técnica e não extrapola as questões de direito.

- O presente processo versa sobre a contratação de financiamento da Parte Autora com a Parte Ré.
- Os quesitos foram devidamente respondidos.
- Sobre o financiamento, conforme pode-se verificar, este foi contratado pela Parte Autora e no seu contrato há a ciência de todos os encargos, taxas e valores.
- Não há o que se falar em devolução de valores.

TRABALHOS ATUARIAIS e CONTÁBEIS

Sendo assim, essas são as nossas considerações, permanecendo o Perito à disposição de Vossa Excelência, bem como às partes para quaisquer explicações adicionais.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

Priscila Santos Portal
Atuária MIBA 2654
Contadora CRC/RS 099342/O
Perita Judicial